



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTÓCOLO Nº 022/2017

DATA 02/02/2017

Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Nelson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral ADM
Portaria nº 621/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 022/2017

De 19 de JANEIRO de 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 174.727,46** (cento e setenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

04.001.12.365.0039.2011.339030 Material de Consumo R\$ 120.000,00

Ação: 2011 - Manutenção e Encargos com Educação Infantil

Recurso: Próprios da Educação

Fonte: Superávit Financeiro - Recursos próprios da Educação

04.001.12.361.0037.2005.339030 Material de Consumo R\$ 54.727,46

Ação: 2011 - Manutenção e Encargos com Educação Fundamental

Recurso: Próprios da Educação

Fonte: Superávit Financeiro - Recursos próprios da Educação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de 2017.


**ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 19 de JANEIRO de 2017.

MENSAGEM DO PL nº 022/2017

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 022/2017

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 174.727,46 (cento e setenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), destinados a **Secretaria Municipal de Educação Cultural e Desporto**.

A abertura de crédito adicional em questão será destinada para aquisição de material de consumo, como: material de limpeza, utensílios de copa e cozinha, material de expediente, gêneros alimentícios, para as Escolas Municipais de Guarantã do Norte/MT com intuito de proporcionar aos estudantes instalações e comodidades condignas a qualidade do ensino dos alunos, bem como seus funcionários com relação ao ambiente de trabalho.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL